

## Pregão Eletrônico nº 017/2025-TJAM - solicitação de esclarecimentos

obdi@obdi.com.br <obdi@obdi.com.br>

31 de julho de 2025 às 10:14

Para: colic@tjam.jus.br

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

Obdi Motors do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.515.258/0001-44, interessada em participar do pregão eletrônico nº 017/2025-TJAM, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. para melhor precificação com manutenção veículos e controle de prazo de substituição da frota, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida pelo veículo?
2. os veículos podem ser licenciados em qualquer estado da federação nacional?
3. o presente certame não contempla o fornecimento de motoristas por parte da contratada. Estamos certos em nosso entendimento?
4. o preposto da contratada poderá gerenciar o contrato estando fora do estado do Amazonas?

### 5. CERTIFICADO DE REGISTRO NO EXÉRCITO PARA LOCAÇÃO DE BLINDADOS EM NOME DA LICITANTE:

"Art. 44. A locação de veículos blindados dar-se-á por pessoa jurídica registrada no Exército para esse fim, na forma prevista em norma administrativa congênera." art. 44 da Portaria nº 94 – COLOG de 16/08/2019

Vemos que é obrigatório o Registro junto ao Exército em nome da empresa LOCADORA. Por este motivo sugerimos que o Tribunal de Justiça altere ou aditive o Edital tornando obrigatório a apresentação, na fase de habilitação, do registro junto ao exército em nome da Licitante (locadora de veículo blindado).

Frisamos que não é o certificado de blindagem do veículo ou o certificado de registro da empresa blindadora, mas sim da empresa que locará para o Tribunal de Justiça os veículos.

6. os atestados técnicos deverão conter o termo "blindado" ou serão aceitos atestados de locação de veículos sem essa característica?

No aguardo, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,



## **MÁRCIA ESMANHOTO**

Licitações/Contratos

(41) 3019-2519 - 9 9770-4063

Santa Felicidade | Curitiba - PR

[www.obdi.com.br](http://www.obdi.com.br)